



PAUTA DE JULGAMENTO

Seção Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 3

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR.

49 - **0622046-52.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Cascavel/1ª Vara da Comarca de Cascavel. Requerente: Felipe Nascimento de Sousa. Advogado: Francisco Antônio Queiroz dos Santos (OAB: 7030/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Revisor(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

48 - **0635309-88.2023.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Massapê/1ª Vara da Comarca de Massapê. Requerente: Fábio Marreiro Carmo. Advogado: Francisco Artur de Oliveira Porto (OAB: 29496/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

Total de processos a julgar: 49

Fortaleza, 11 de março de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª Câmara Criminal

DESPACHOS - 1ª Câmara Criminal

DESPACHO

Nº 0008606-50.2017.8.06.0140 - Recurso em Sentido Estrito - Paracuru - Recorrente: Elias Siqueira de Castro - Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará - Assistente: Ana Paula Ferreira Neri - Custos legis: Ministério Público Estadual - DESPACHO Em atenção à manifestação da PGJ (fl. 254), determino a intimação do assistente de acusação para que, caso queira, apresente resposta ao recurso interposto. Com ou sem a peça, após observado o prazo legal e certificado nos autos, encaminhe-se o feito à consideração da douda Procuradoria Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, data da assinatura eletrônica no sistema. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA Desembargadora Relatora - Advs: Carlos Lucianderson Anjos dos Santos (OAB: 52431/BA) - Guilherme da Silva Rios (OAB: 79460/BA) - Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Francisco Carlos Nascimento de Sousa (OAB: 9641/CE)

Nº 0136710-89.2017.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza - Apelante: Francisco Andrey de Oliveira - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - INTIMAÇÃO DE OFÍCIO Intime-se o defensor do apelante para apresentar as razões recursais, na forma do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal e nos termos do art. 227, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Fortaleza, 7 de março de 2024. Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes. (Assinado por Certificado Digital). - Advs: Francisco Magno Silva Oliveira (OAB: 39632/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

Nº 0622146-07.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Missão Velha - Impetrante: Lucas de Sá Sousa - Paciente: Ivanilda Batista Silva - Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Missão Velha - Custos legis: Ministério Público Estadual - Em face do exposto, reputo inadequado o deferimento prematuro do pleito, vez que o enfrentamento dos fundamentos trazidos urge a análise mais acurada, providência incompatível com o juízo perfunctório empreendido no atual estágio do feito, razão pela qual indefiro o pedido liminar. Desnecessária a requisição de informações atualizadas à autoridade coatora, acerca do processo em curso no juízo de origem, posto que se tratam de autos digitais, acessíveis pelo sistema e-SAJ. Abra-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça para manifestação, nos moldes do art. 255, § 1º, do RITJCE. Expedientes necessários. Fortaleza,